



MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2514/2025

Autoria: Clairton Dutra Costa Vieira
Nº do Protocolo: 1484/2025
Protocolado em: 04/09/2025 14h17

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2359/2020 QUE
INSTITUI O CONSELHO DA CIDADE DE CARANDÁI,
REVOGA A LEI N.º 2247/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Carandaí por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º O *caput* e o inciso I do artigo 6º da Lei 2359/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Plenário do Conselho da Cidade de Carandaí, órgão superior de decisão, será organizado obedecendo ao critério de 50% de representação do Poder Executivo e 50% de representantes da Sociedade Civil Organizada e Usuários da seguinte forma:

I – 6 (seis) membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c)** 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- d)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- e)** 1 (um) representante da Secretaria de Administração; e
- f)** 1(um) representante da Secretaria de Governo

Art. 2º O artigo 15 da Lei 2359/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 A Secretaria Executiva, será exercida por um Secretário Executivo, indicado entre os membros do Conselho representantes do Executivo Municipal, e tem objetivo dar suporte administrativo e operacional, promovendo a viabilidade das atividades do Conselho da Cidade de Carandaí.

§1º. A indicação do Secretário Executivo será feita pelos membros integrantes do Conselho.

§ 2º As competências da Secretaria Executiva serão definidas no Regimento Interno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corcino de Oliveira, 04 de setembro de 2025





MUNICÍPIO DE CARANDÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A presente proposição tem por principal objetivo promover a alteração da composição do Conselho da Cidade de Carandaí para garantia de paridade das representações do referido conselho.

O Conselho da Cidade tem papel estratégico na formulação, acompanhamento estudo e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento urbano, planejamento territorial e gestão democrática da cidade. Nesse sentido, a alteração ora proposta visa fortalecer o princípio da gestão participativa, assegurando maior equilíbrio nas deliberações do órgão colegiado.

A paridade entre representantes do Poder Executivo e da sociedade civil possibilitará maior legitimidade às decisões do Conselho.

Destaca-se que a medida encontra respaldo em boas práticas de governança, alinhando-se às diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que prevê a gestão democrática como instrumento essencial para o planejamento urbano.

Lado outro estabelece o exercício da Secretaria Executiva por membro escolhido pelo próprio Conselho, evitando qualquer ingerência em sua atuação e garantindo o exercício das atribuições pelos membros integrantes do conselho.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta proposta, por se tratar de medida de aprimoramento institucional e fortalecimento da governança democrática no Município.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito(a) Municipal

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2514/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 04/09/2025 11:35:56
Hash Interno: jv4m0txq8hf5talvbvjjqyortt9cpogginnr8xkho



Chave de Verificação

3LOO9-UACA3-OXHIJ-0JDL0-FEG6V

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 04/09/2025 14:04

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **3LOO9-UACA3-OXHIJ-0JDL0-FEG6V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

